



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 29/04/2024, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Marcel R. A. Pereira
Advogado
OAB-MG 164.246

Procurador/Advogado Municipal

Ericete Alves do Rocha
Ericete Alves do Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P.)

LEI Nº 430, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

RECEBEMOS
07/05/2024
09 h.38 minutos

DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL BEM-ME-QUER E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a quadra pública da Escola Municipal Bem-me-quer, localizada no bairro Alto São João, como “**QUADRA POLIESPORTIVA HUGO GABRIEL MENDES FERREIRA**”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua.

São João do Paraíso/MG, 29 de abril de 2024.

Selma Maria Moraes dos Santos
Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG